

TERMO ADITIVO

Processo nº 50604.000153/2021-69

Unidade Gestora: DNIT/PE

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 720/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DNIT NO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA O.C. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede no Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo de Transportes Q 3 ILA, inscrito no CNPJ/MF sob o número 04.892.707/0021-54, com representação neste Estado de Pernambuco, sito a Avenida Engenheiro Antônio de Gois, 820 - Pina, Recife/PE, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Superintendente Regional do DNIT/PE, Engº Leandro Miranda Teixeira, portador da Carteira de Identidade nº 6.728, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.94, nomeado através da Portaria nº 3.684, publicada no DOU de 01/07/2022, assinada pelo Sr. Diretor Geral do DNIT, no uso da competência subdelegada nos termos do inciso I, art. 1º da Portaria Ministerial nº 1.056 de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Previdência da República, e, de outro lado, a empresa **O.C. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.840.753/0001-33, sediada na Rua Ilhas Marquesas, 231 – B. da Paz, Manaus/AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Lourena Brício de Sá Mota, portadora da Carteira de Identidade nº 2004174-8 SSP/AM, e CPF nº 941.20, tendo em vista o que consta no Processo nº 50604.000153/2021-69 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, conforme a cláusula décima quinta, do Contrato, e no artigo Nº 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 ajustam a execução do presente Aditivo ao Contrato SR/PE-720/2021, mediante as seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Aumento percentual de **24,64%** sobre o valor contratual, referente a majoração dos quantitativos dos serviços ora contratados.

1.1.2. Prorrogação por mais 05 (cinco) meses, à contar de 14/06/2022, do prazo de execução dos serviços previsto no item 2.3 da Cláusula segunda do Contrato SR/PE-720/2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado nas cláusulas segunda e décima quinta, do Contrato SR/PE-720/2021, e nos artigos art. 57 § 1º, art. 65, inciso I, alíneas "b", §1º e § 3º, inciso I e parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, além da Portaria DNIT 224/2020 (12464558), de 15 de Janeiro de 2020.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT  
CNPJ: 04.892.707/0021-54

<b>Obra</b> PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 1 ADITIVO DE SERVIÇOS DA REFORMA 002	<b>Bancos</b> SINAPI - 03/2022 - Pernambuco SICRO3 - 01/2022 - Pernambuco SICRO2 - 11/2016 - Pernambuco	<b>B.D.I.</b> 24,1%	<b>Encargos Sociais</b> Não Desonerado: Horista: 75,89% Mensalista: 39,85%
---	--	------------------------	---

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>ÁREA EXTERNA</b>					<b>21.701,85</b>	<b>41,81 %</b>
1.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, AF_06/2014	m²	600	3,02	3,74	2.244,00	4,32 %
1.2	87255	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	20	117,90	146,31	2.926,20	5,64 %
1.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_05/2014	m²	600	14,48	17,96	10.776,00	20,76 %
1.4	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_05/2016	m³	5	86,26	107,04	535,20	1,03 %
1.5	87704	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM, AF_07/2021	m²	15	173,82	215,71	3.235,65	6,23 %
1.6	96974	SINAPI	CORRALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2017	M	20	79,97	99,24	1.984,80	3,82 %
<b>2</b>			<b>GARRAGEM CONSTRUÇÃO DO PISO E ESTRUTURA LETÁLICA PARA O TELHADO</b>					<b>19.960,75</b>	<b>38,45 %</b>
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_02/2021	m³	5	71,95	89,28	446,40	0,86 %
2.2	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL, DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_05/2016	m³	5	86,26	107,04	535,20	1,03 %
2.3	87704	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM, AF_07/2021	m²	65	173,82	215,71	14.021,15	27,01 %
2.4	100776	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSIVE PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020_P	KG	200	19,98	24,79	4.958,00	9,55 %
<b>3</b>			<b>FOSSA</b>					<b>3.448,95</b>	<b>6,64 %</b>
3.1	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4), AF_11/2020	m²	15	185,28	229,93	3.448,95	6,64 %
<b>4</b>			<b>GUARITA</b>					<b>6.795,33</b>	<b>13,09 %</b>
4.1	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U, AF_01/2021_P	m²	12	402,45	499,44	5.993,28	11,55 %
4.2	3149	ORSE	Película insulfilm aplicada ou Similar	m²	15	43,09	53,47	802,05	1,55 %
								<b>Total sem BDI</b>	<b>41.836,30</b>
								<b>Total do BDI</b>	<b>10.070,58</b>
								<b>Total Geral</b>	<b>51.906,88</b>

<b>Obra</b> PLANILHA REFERENTE AO ITENS A SER EXCLUÍDOS DA PLANILHA LICITADA DA REFORMA DE SALGUEIRO	<b>Bancos</b> SINAPI - 03/2021 - Pernambuco SBC - 04/2021 - Pernambuco	<b>B.D.I.</b> 24,1%	<b>Encargos Sociais</b> Desonerado: Horista: 75,89% Mensalista: 39,85%
---	--	------------------------	---

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>3</b>			<b>ÁREA EXTERNA</b>					<b>594,10</b>	<b>0,31 %</b>
3.5	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	5,5	21,77	27,01	148,55	0,08 %
3.6	99857	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO, AF_04/2019_P	M	5,5	65,28	81,01	445,55	0,23 %
<b>8</b>			<b>GUARITA</b>					<b>3.836,02</b>	<b>1,99 %</b>
8.8	100666	SINAPI	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	m²	1	476,09	590,82	590,82	0,31 %
8.9	0001188	SINAPI	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 4MM	m²	20	138,95	162,26 (16,78%)	3.245,20	1,68 %
								<b>Total Geral</b>	<b>4.430,12</b>

CONTRATO Nº 563/2019	AUMENTO DE VALOR DO CONTRATO	PERCENTUAL DE AUMENTO DO CONTRATO	VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO
Termo Inicial	-	-	R\$ 192.645,36*
1º Termo Aditivo - Aumento de quantitativos	R\$ 47.476,76	24,64 %	R\$ 240.122,12

3.1. O valor do Contrato 720/2021 passará de R\$ 192.645,36 (cento e noventa e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para R\$ 240.122,12 (duzentos e quarenta mil cento e vinte e dois reais e

doze centavos) face o acréscimo de 47.476,76 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) referente ao percentual de 24,64% incidente sobre o valor contratual anteriormente estabelecido.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Aditivo são oriundos da Fonte 0100000000, PTRES 173905 e Elemento de Despesa: 339039, alocados nesta Superintendência Regional.

4.2. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas que porventura ultrapassarem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A contratada renovará, quando do vencimento da garantia vigente, desde que esta acoberte o valor legalmente exigido, a garantia contratual no valor de **R\$ 2.373,84 (dois mil trezentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondente a 5% do valor do Contrato, a qual será registrada por Apostilamento nos autos.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

6.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Miranda Teixeira, Superintendente Regional no Estado de Pernambuco-Substituto**, em 20/09/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lourena Brício de Sá Mota, Usuário Externo**, em 21/09/2022, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12526344** e o código CRC **D1380546**.